



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



LEI Nº 918/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria Municipal de Saúde e Viação e Obras Públicas, em caráter especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

CARGO	QUANT.	PADRÃO / REFERENCIA	SALARIO
Enfermeiro	03	XX	2.858,07
Operador de Máquinas Pesadas	03	XIV	1.613,31
Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico	01	XXII	3.458,27
Técnico(a) de Enfermagem	02	IV	1.045,00
Auxiliar de Farmácia	01	I	1.045,00

Art. 1º – Fica autorizada, a contratação de servidores para a área da Secretaria Municipal de Saúde e Viação e Obras Públicas, em caráter especial, pelo período indeterminado.

Art. 2º - Fica autorizada a criação do cargo de Auxiliar de Farmácia, com quantidades de vagas e vencimentos dispostos nestas lei, observadas toda a legislação municipal, incorporando-se e atualizando em consonância com os demais cargos e vencimentos, bem como, autoriza-se a criação de vagas no quadro geral, dos cargos de enfermeiro e operador de máquinas pesadas para adequação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de junho de dois mil e vinte e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério - TO, aos 10 dias do mês de Agosto de 2020.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal